

UMA POLÍTICA DO AGRESSOR EXTERNO¹

Natã Souza Lima (Universidade Federal do Amazonas)

Palavras-chave: violência sexual; políticas públicas; agressores sexuais.

Introdução

As estatísticas sobre violências sexuais de crianças e adolescentes são muito precárias e não contamos com dados fidedignos sobre o assunto. A busca pelos dados estatísticos tem mostrado que há uma grande subnotificação das ocorrências de violência sexual no Brasil, além de outros problemas técnicos envolvendo os dados que são publicados – contradições que só pudemos observar empiricamente, a partir de participações em fóruns da rede de proteção a criança e ao adolescente no Brasil, de conversas informais e entrevistas com agentes de estado, responsáveis pela notificação das violências.

Consultas ao SIPIA – Sistema de Informação para Infância e Adolescência, também indicaram que o estado do Amazonas tem pouquíssimas denúncias de violação. Além disso, os dados disponíveis no SIPIA não batem com os dados divulgados anualmente pela DEPCA – Delegacia Especializada em Proteção à Criança e ao Adolescente do Amazonas.

Entre 2018 e 2022, tempo de duração do doutorado, a plataforma de registro para o SIPIA mudou duas vezes. As duas existem concomitantemente, mas os dados de acesso da última plataforma não são públicos. Ao conversar com agentes de estado sobre esse dado, fui informado que os responsáveis pelo preenchimento da plataforma SIPIA são os conselheiros tutelares, e que é de conhecimento público na rede de proteção à criança e ao adolescente, no Amazonas, que os conselhos não preenchem os registros de violência. A falta de preenchimento se justifica pela ausência de equipamentos e redes de internet nas sedes dos conselhos tutelares, além de não ser a prioridade de alguns conselheiros que usam o cargo para a construção de bases políticas nos bairros de Manaus e municípios do Amazonas. Essa queixa é generalizada, principalmente por conta do projeto político das

¹ Trabalho apresentado na 33ª Reunião Brasileira de Antropologia, realizada entre os dias 28 de agosto a 03 de setembro de 2022.

igrejas, evangélicas principalmente, que lotam ônibus com pessoas para votar em seus candidatos aos conselhos.

Acompanho os dados sobre violência sexual desde 2012, com algumas planilhas guardadas ao longo desses anos. Se eu não tivesse os arquivos salvos, dificilmente conseguiria ter acesso aos dados de denúncias de violências sexuais registradas entre 2012 e 2019, que sequer compõem uma série histórica. Por exemplo, os dados gerados durante a Copa do Mundo de Futebol são baixíssimos em relação aos dados de 2013 e 2015. Na época da copa do mundo, realizei diagnóstico de impacto da construção da arena da Amazônia e dos eventos de jogos realizados em Manaus, e a informação nos bastidores dos conselhos tutelares e serviços de proteção à criança e ao adolescente eram de que o SIPIA estava inacessível, a prioridade era abordagem de “turismo sexual”, para meninas e “trabalho infantil”, para meninos.

A lógica da governabilidade é de deslocar toda a sua atenção (equipes multiprofissionais, sistemas de informação, campanhas de mobilização e enfrentamento) para os eventos excepcionais. Isso ocorreu com a Copa do Mundo em 2014, e ocorreu também durante a pandemia de COVID-19 entre 2020 e 2021.

Além desses furos nos registros sobre as violações, ocorrem mudanças nas políticas e nas categorias de denúncia. Até 2015 o Governo Federal mantinha o “Disque 180”, um sistema central de acolhimento de denúncias para violência sexual contra crianças e adolescentes. Esse sistema deixou de existir numa plataforma específica, e passou a integrar o Disque Direitos Humanos, conhecido como “Disque 100”.

O Disque 100 funcionava até 2016 como uma central de denúncias de violações aos Direitos Humanos, que incluíam violências sexuais, violência doméstica (tipificada pela Lei Maria da Penha), violências contra crianças e adolescentes, crimes de injúria racial, violência contra idosos e pessoas com deficiência. Com isso, a Secretaria de Direitos Humanos passou a divulgar um grande relatório do Disque 100, com dados cada vez menos específicos sobre as denúncias (numa comparação com as planilhas divulgadas até 2014).

Em dezembro de 2016 durante um fórum realizado pela UNICEF e Secretaria Nacional de Direitos Humanos, em Manaus, foram apresentados os dados nacionais de denúncias obtidas pelo Disque 100, que acolhia casos de violação de direitos (incluindo as violências

sexuais) e os encaminhava para os órgãos de resolução de conflitos em cada unidade da federação. Os dados apresentados nesse fórum, mostravam que, além da subnotificação – limitada pelo próprio sistema, que era capaz de atender apenas 50 mil casos de violação por mês – as denúncias de violência sexual contra crianças e adolescentes, encaminhadas para verificação no estado do Amazonas, tinham um total de 0 (zero) resposta, ou seja, nenhuma denúncia havia sido verificada pelos conselhos tutelares desse estado.

Até 2016, o Disque 100 contava com duas centrais de acolhimento de denúncias, comportando 50 mil denúncias por mês. Porém, com as reformas promovidas pelo governo de Michel Temer, houve a desativação de uma das centrais de acolhimento de denúncias do Disque Direitos Humanos, diminuindo pela metade a capacidade de recebimento de denúncias.

Esse problema foi agravado a partir de 2019, quando Bolsonaro assumiu a presidência da república. Os sites oficiais do governo federal passaram por diversas modificações e muitos dos portais que centralizavam dados sobre as violações aos Direitos Humanos, entre elas, as violências sexuais, foram tirados do ar, e com eles, muitas planilhas, relatórios e formulários com dados sobre violência sexual.

Entre 2018 e 2020, dois relatórios foram importantes para quantificar a violência sexual no Brasil, no meio desse caos entre os registros oficiais. Foram, o Boletim epidemiológico do Ministério da Saúde, divulgado no final de 2018, às vésperas do fechamento do governo Temer, e o Relatório do Disque Direitos Humanos, já no governo Bolsonaro, sob a tutela de Damare Alves, no Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos (MMFDH). De lá para cá, esses foram os últimos relatórios com dados que qualificam os contextos das violências e o perfil de vítimas. Esses dados indicam que as violências sexuais contra crianças e adolescentes correspondem a uma variação entre 73% e 80% do total de violações sexuais. Cerca de 60% dessas violências sexuais contra crianças e adolescentes, são intrafamiliares.

Evidenciar como esses dados foram elaborados é importante para pensar como o Estado regula os dados oficiais, para registrar as mudanças nessas formas de regulação, registro e divulgação dos dados, e para compreender como cada governo e sua equipe técnica aciona os dados. Nesse sentido, quando me refiro ao Estado, estou buscando compreender modos de governabilidade que o atravessam. Desde 2016, com o golpe que culminou no

impeachment de Dilma Rousseff, não creio que seja possível descolar governo e Estado, no caso brasileiro. Assim, discutirei ações de Estado como prolongamentos dos grupos que o ocupam, defendendo que essa ocupação utilizou de meios escusos e anti-democráticos para tal.

Isso não significa que antes de 2016 os sistemas de acolhimento de denúncias fossem os ideais. Mesmo acionado pela sociedade civil, por meio dos canais de denúncia das violências sexuais, nunca houve garantia de uma resposta eficaz do Estado brasileiro no cumprimento das leis que agrupam tais violações como crimes. No entanto, tudo piorou de 2016 até 2019, e piorou mais ainda, de 2019 até 2022.

A Rede de Proteção à criança e ao adolescente é composta por um conjunto de organizações de Estado e Sociedade Civil, com diferentes funções que passam por denúncia das violações, acolhimento das vítimas e familiares, como o CREAS (Centro de Referência Especializado em Assistência Social), o SAVVIS (Serviço de Atendimento às Vítimas de Violência Sexual), as Delegacias Especializadas de Proteção à Criança e ao Adolescente. A organização em Rede do Sistema de Garantias de Direitos da Criança e do Adolescente teve diferentes fases, primeiro a partir do Projeto Sentinela, que vigorou até meados de 2008, centralizando os principais órgãos da rede de proteção num só espaço, com atendimento sequenciado. O Sentinela foi encerrado, para priorizar o foco no serviço psicossocial de atendimento, com ênfase nos diferentes sujeitos envolvidos na violência. O principal órgão desse novo modelo é o CREAS, que, em teoria, deve proporcionar o atendimento para a vítima, seus cuidadores, familiares e para o autor da violência²

Mas essa modalidade de atendimento também é repleta de problemas, como a percepção elitizada sobre família, infelizmente ainda muito comum entre psicólogos e assistentes sociais que atendem famílias em contextos de violência sexual. Porém, até 2016 esses problemas vinham sendo contornados por meio de projetos de pesquisa, extensão e capacitações. A universidade sempre esteve presente nesses espaços institucionais da assistência social promovendo transformações no senso comum sobre família, relações de gênero, moralidades, casamento, classe social, questões étnico-raciais, entre outros temas relevantes, para falar apenas das atuações no campo das Ciências Humanas. Mas

² Para uma descrição mais detalhada da rede de proteção ver a tese de Consuelena Lopes Leitão, 2015

os nossos recursos foram cortados nesses últimos sete anos de tal maneira, que não há bolsas para manter alunos dedicados aos projetos, não há verba suficiente para realização de formações e oficinas de capacitação.

Em minha dissertação de mestrado, escrevi sobre a importância das agentes de estado no amortecimento dos processos e violências institucionais contra as pessoas que buscavam os serviços de atendimento em casos de violência sexual. Usando a discussão de Bourdieu sobre “mão direita” e “mão esquerda” do Estado, propus que as agentes de estado que compunham os serviços para atendimento de vítimas e suas famílias, minimizavam os efeitos de violências do atendimento policial, pericial e jurídico, espaços hegemonicamente masculinos, não somente por serem compostos por uma maioria de homens, mas por operarem a partir de lógicas de masculinidade (LIMA, 2018).

Apesar desse modelo dicotômico, que é ilustrativo das diferentes esferas que compõem a rede de proteção, não podemos afirmar que a “mão esquerda” atua nas mesmas condições, sejam elas morais ou econômicas. Para isso é importante compreender os movimentos de absorção do estado, de suas corrupções, das relações políticas maleáveis, das imposições morais dos últimos anos.

A degradação dos dados públicos sobre violência sexual no Brasil

A forma como o estado brasileiro lidou com a pandemia de Covid-19, piorou a relação do governo com dados públicos. Isso foi demonstrado por muitas coberturas jornalísticas sobre os dados da saúde durante a pandemia – infectados, internações e óbitos – mas o chamado “apagão de dados” foi mais amplo, abrangendo também a assistência social.

Entre 2020 e 2021, os dados sobre violência sexual de crianças e adolescentes do Disque 100 (do MMFDH) foram remanejados para uma “janela”, para dar conta de violações em contexto de pandemia. Esse foi um “evento” extraordinário na série histórica de dados sobre violências sexuais. No mesmo instante, o MMFDH deixou de fazer uma consolidação anual dos dados, deixando de publicar relatórios de diagnóstico e análise técnica. O ministério anunciou que os dados seriam processados “em tempo real”, sendo isso uma vantagem tecnológica. Porém, nessa nova forma de compilação dos dados de denúncias, o eixo “violência sexual”, seja de crianças e adolescentes, ou de mulheres, foi retirado. Não existe mais, desde 2021, o registro de violações sexuais feito pelo Ministério

de Direitos Humanos, com exceção dos dados de violações perpetradas por problemas gerados pela pandemia³.

Esse é um problema sem precedentes, acentuado pelo governo Bolsonaro, mas também uma dificuldade contínua do estado brasileiro, em definir programas de longo prazo, prioridades nas séries históricas, alimentação dos sites e plataformas, ao invés de mudanças que zerem os registros e formas de registrar.

Além dos dados fornecidos pelo Ministério da Saúde, em 2018, e pelo Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos (MMFDH) em 2020, o Fórum brasileiro de Segurança Pública realizou levantamento sobre estupros em 2021 e 2022, indicando que a taxa de violências sexuais contra crianças e adolescentes é de 75%, uma variação semelhante aos dados oficiais do governo brasileiro. Vale ressaltar que fontes de produção desses dados são diferentes. O boletim do Ministério da Saúde, tomou os registros dos serviços de saúde para vítimas de violências sexuais como fonte; o Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos, usou dados de denúncias realizadas no Disque 100. O Fórum Brasileiro de Segurança Pública, constrói suas tabelas de dados a partir da divulgação dos registros das secretarias de segurança pública de cada estado.

Entre todos esses dados, a segmentação das formas de violência, perfil de vítimas e agressores, são outros problemas. Nos últimos anos houve uma ampliação de categorias jurídicas para violências de gênero, o que produz tanto um aumento de denúncias no período próximo ao surgimento da categoria (e sua divulgação na sociedade), quanto o distanciamento analítico de todas essas violações como problemas sociais sob o mesmo tema.

Um exemplo dessa diferenciação é a subdivisão entre violências sexuais contra mulheres, e violências sexuais contra crianças. Se os dados não fizerem a distinção, eles são ruins; se os dados separam as duas violações como tipos completamente distintos, ou priorizam uma em detrimento de outra, eles também são dados ruins. Os dados ideais deveriam levar em consideração um contexto mais holístico das relações e dos conflitos ao redor das violências sexuais, principalmente contra crianças e adolescentes, pois elas são violências

³ Os dados de violações em contexto de pandemia passam por situações em que algo relacionado a pandemia compromete a segurança e integridade física ou psicológica, como por exemplo, situações de exposição proposital ao coronavírus. Houve casos de homens negacionistas que expuseram seus filhos e suas esposas ao vírus, seja por acreditarem que ao “pegar o vírus” se criava imunidade, ou por seguirem a orientação de Bolsonaro, que qualificou o coronavírus como “uma gripezinha”.

de gênero e muitas vezes, são prolongamentos de violações sofridas por mulheres da família.

O Estado interfere o tempo todo nas famílias, normatizando relações de parentesco a ser privilegiadas, tipos ideais de família, obrigação dos pais mandarem as crianças para escola, funções de cada parente, relações de cuidado e tutela. Mas o estado brasileiro nunca lidou bem com os problemas de gênero em família. Há uma enorme dificuldade de efetivar denúncias de violências de gênero ocorridas em família – sejam elas contra mulheres adultas, crianças ou adolescentes. Etnografias sobre conflitos familiares (Wiggers, 2000; Lopes Leitão, 2015; Souza Lima, 2018) têm apontado que, concomitantemente às dificuldades de denunciar, as famílias também optam por meios de resolução internos, com pouca influência externa ou nenhuma.

Essa dificuldade de acessar os conflitos familiares é exposta também por pesquisas em contextos externos ao Brasil. Como afirma Rodrigues (2017), nos EUA há pouca possibilidade de intervenção sobre os conflitos domésticos, mas lá o Estado atua, mesmo com a variedade de legislações por unidade federativa, com poder punitivo sobre a figura do “pedófilo”, uma resposta para os crimes sexuais, mesmo que os dados estatísticos daquele país apresentem, assim como no Brasil, maior incidência de crimes sexuais em famílias – contra crianças e adolescentes.

Esforço semelhante ocorreu no Brasil (Lowenkron, 2012), em torno do “pânico moral” sobre os pedófilos, que mesmo sem normatizar punições específicas para a “pedofilia”, cerca tais sujeitos através do crime de “distribuição ou produção de material pornográfico infantil”.

Os governos, quando optam por categorias definidoras de uma política de estado, mimetizam a violência sexual, priorizando um grupo em detrimento de outros. Na elaboração das categorias “pedofilia”, “abuso sexual”, há uma nítida priorização moral de resguardar a pureza das crianças – seu afastamento de tudo que possa ser “sexualizado”, o que lhes retira, inclusive, direitos sexuais e reprodutivos. Não se fala em uma política de enfrentamento ao estupro, que seja baseada em uma política a partir das desigualdades de gênero. Isso significa, portanto, um deslocamento do aspecto “sexual” e de gênero, da violência, para o combate a infiltração geracional do sexo (das relações entre adultos e crianças), e da negação da sexualidade de crianças e adolescentes.

Mesmo ineficiente em termos burocráticos, a incapacidade de intervenção do Estado nos conflitos familiares perpassados pela violência sexual não se dá apenas pela incompetência. Permaneço enfatizando a incompetência do Estado em gerir políticas eficazes de enfrentamento a violência sexual e acolher sujeitos e sujeitas envolvidos, apesar de indicar que, em parte, essa ineficácia é também um projeto de gestão. Essas duas posições podem ser contraditórias, mas seria um equívoco de minha parte enfatizar apenas a incompetência como projeto, e ignorar que também é falha, desvio e ausência, uma vez que as leis obrigam o Estado, seus gestores e técnicos à proteção integral dos direitos de crianças, adolescentes e mulheres.

Se os crimes sexuais em família representam 80% das denúncias de violação sexual (no Amazonas e no Brasil), por que o Estado volta suas ações em torno da punição de sujeitos externos à família e às relações de parentesco?

Uma política do agressor externo

Até 2016 o Azulilás – Núcleo de estudos em Gênero, Famílias, Conflitos e Sexualidades, sob coordenação da profa Dra. Raquel Wiggers, e do qual sou pesquisador, realizava muitas atividades de extensão no CREAS de Manaus, que em 2012 se tornou CREAS – Nossa Sra. Das Graças, com a implementação de outras unidades pela cidade. Lá, realizávamos um projeto que buscava levar uma colaboração antropológica para profissionais da instituição, onde debatíamos noções de família, gênero, sexualidade, conflitos e violência.

Em uma de nossas ações, fomos convidados para assistir uma atividade realizada com as crianças atendidas no local. Consistia em um teatro de fantoches, onde os fantoches que representavam crianças, debatiam sobre um sujeito estranho que aparecia numa pracinha, lhes oferecendo doces. Nós sempre debatíamos internamente porque as profissionais utilizavam a figura de um “abusador externo”, se a maioria dos casos atendidos ali, eram de violências sexuais cometidas por familiares, em espaço doméstico?

Como mencionei anteriormente, as violências sexuais contra crianças e adolescentes no Brasil representam cerca de 80% dos estupros registrados, e 60% ocorrem predominantemente em contexto familiar, segundo os dados do Ministério da Saúde

(2018), Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos (2020). Pais, padrastos, tios e avôs são os principais autores dessas violências, fortemente atravessadas pelas relações de gênero.

A figura abstrata do “agressor externo” habita o imaginário popular e de agentes de estado que lidam todos os dias com violações que não são cometidas por sujeitos com essas características “folclóricas”. É importante analisar como chegamos ao “estado em que estamos” (BUTLER e SPIVAK, 2019), onde a proeminência do “pedófilo” ou “agressor externo”, tomou uma proporção moral sobre o estupro, e sobre masculinidades.

Para pensar sobre essas classificações e atualizá-las a partir do “estado das coisas”, utilizarei a figura emblemática de Damares Alves, ministra da Mulher, Família e Direitos Humanos, de 2019 até o início de 2022, quando se afastou do cargo para concorrer ao Senado pelo Distrito Federal⁴. Antes, importa qualificar o tipo de construção discursiva de Damares, que acompanha a estratégia de popularidade do próprio Bolsonaro.

Rosana Pinheiro-Machado (2020) associa a construção da popularidade de Bolsonaro aos programas de humor sensacionalistas e, já no período pré-eleitoral de 2018, à estratégia de marketing de Donald Trump, que consistia em “dizer coisas audaciosas, mesmo que te achem uma pessoa burra”, garantindo com isso “mídia de graça”. Assim, Bolsonaro se consolidou como “o mito”, tido como o “zoeiro” que fala absurdos e verdades “contra o sistema” (PINHEIRO-MACHADO, 2020). Emblematicamente, Bolsonaro agredia a presidenta Dilma, reforçando a memória às torturas que ela sofreu durante da ditadura militar, rememorando Ustra, o torturador, agredia outras mulheres parlamentares com apologias ao estupro e assediava publicamente Jean Wyllys, até 2018, o único deputado federal homossexual com pautas sobre gênero e sexualidade.

Muitas pessoas, sobretudo na imprensa, diziam que Bolsonaro permaneceu em campanha durante seus anos de governo. Mas essa era a força motriz de quem ele era como político, como homem. Um sujeito que se consolidou no absurdo, no machismo, na brutalidade, que são ao mesmo tempo, moralistas e defensoras dos “bons costumes”.

Em um curto artigo sobre masculinidade em tempos de Covid-19, Camilo Braz e Luiz Mello (2021) também aproximam as atitudes públicas entre Trump e Bolsonaro, diante da pandemia, sobretudo em suas demonstrações de negação científica e demonstração de virilidade diante do vírus. Bolsonaro construiu uma ideia no Brasil, amplamente

⁴ É importante salientar que até o momento de sua filiação ao partido Republicanos, de direita, Damares Alves disputaria a eleição pelo estado do Amapá. A mudança para o Distrito Federal ocorreu por conta das regras de domicílio eleitoral no ato da filiação.

difundida entre homens, de que o vírus pega quem é fraco. “Vai morrer quem tiver que morrer”, dizia, diante do aumento de casos por todo o Brasil, e responsabilizava a natureza das pessoas, pelas próprias mortes. Bolsonaro ampliou uma postura de governabilidade que não se importava com a eficiência do Estado, mas com a destruição de todos os indícios de que as coisas estão fracassando, e ao mesmo tempo, refazendo a ordem da legalidade das coisas.

Dameres seguiu uma estratégia parecida, que passa pela construção da imagem de uma mulher que é fiel ao “seu” presidente, e que fala tudo que pensa, mesmo contra as tentativas de silenciamento que ela diz sofrer. Nesse processo de construção de uma carreira política, a ex-ministra, é uma agente emblemática na consolidação do que chamo de “agressor externo” e da lógica de que a família é o lugar primordial da proteção.

Em contínuas consultas às páginas oficiais e redes sociais do MMFDH e *Instagram* da ministra Dameres Alves (com dois milhões e trezentos mil seguidores e alto engajamento popular nos comentários), noto três movimentos que conformam uma oposição cada vez mais radical, entre agressor familiar e agressor externo, e a diferença entre esses dois sujeitos, num esforço de tipificação do agressor, como um sujeito estranho, bárbaro, brutal, monstruoso e, sobretudo não-familiar. Desenvolvo os três movimentos, nos tópicos a seguir.

O embaralhamento de categorias alusivas à violência sexual contra crianças e adolescentes

A violência sexual é uma grande categoria, que engloba todas as violações sexuais. O Estupro é a tipificação criminal da violência sexual, que pode ser desdobrado no “Estupro de vulnerável”, o crime contra a dignidade sexual de pessoa que não tem capacidade de consentimento. Toda relação sexual contra criança ou adolescente menor de 14 anos é tipificada criminalmente como “estupro de vulnerável”.

O abuso sexual é uma definição conceitual para violências sexuais contra crianças e adolescentes, que designa qualquer interação sexual entre adulto e criança, com finalidade de obtenção de prazer para o adulto, com ou sem coerção. O abuso sexual pode ser a longo ou curto prazo.

A exploração sexual é uma categoria que demarca violências sexuais contra crianças ou adolescentes, em que há uma troca financeira ou de bens de consumo, por sexo. O pagamento pela relação sexual entre adulto e criança, tende a ser mediado por outro

adulto. A exploração sexual também pode ocorrer em redes, de forma mais ou menos organizada, em nível local e/ou global.

A pedofilia é uma classificação do DSM-V para pessoas que, a partir da adolescência, tem desejo sexual por crianças pré-púberes. A manifestação da pedofilia pode ocorrer por meio de acesso à sites de pornografia infantil, ou por meio da prática de abuso sexual. Porém, nem todo pedófilo é um abusador sexual. No Brasil, não há criminalização da pedofilia, mas existem crimes específicos para consumo, distribuição e produção de pornografia infantil.

Nas campanhas do MMFDH e discursos da ministra Damares Alves, há um esforço de enfatizar o “pedófilo” como o tipo similar ao “agressor” de casos de violência sexual contra crianças e adolescentes. Há um enviesamento discursivo que leva todas essas categorias alusivas à violência sexual como ações de “pedofilia”.

Para situar o uso e embaralhamento dessas categorias, apresento, a seguir, uma entrevista postada pela ministra Damares em suas redes sociais. Os grifos em negrito são meus.

*“Olha o movimento é forte, já existe há alguns anos, de relativizar, o abuso sexual de criança, de normatizar isso. Inclusive, doutora, a gente tem que lembrar que lá na reforma do código penal, lá no Senado, já houve um movimento nessa direção em 2012. **Atenção país, isso não é novo! Já existe um movimento organizado no mundo! Querendo relativizar a pedofilia... E eu vou falar pedofilia sim! até mesmo a forma... ‘não fale pedofilia, fale abuso’... vou falar de abuso sexual, mas vou insistir no termo pedofilia sim. E a gente não pode baixar a guarda não doutora! A gente tem que ter a coragem! Na reforma do código penal, em 2012, havia um movimento no Senado para diminuir a idade do consentimento. Hoje, quem tem relações sexuais com um adolescente com menos de 14 anos, responde por estupro. Queriam diminuir 14 para 12! A idade do consentimento diminuir para 12! Tiveram a coragem de escrever e apresentar a proposta! Mas nos bastidores, doutora, já tava gente conversando ali em 2013, 2014, que 12 ainda era muito! Que o código penal tinha que colocar 10 anos! Se eu libero, legalmente no Brasil, sexo a partir de 10 anos [Risos debochados] eu institucionalizei a pedofilia! É uma loucura! Mas existe movimento sim, para relativizar... e outras histórias que eles usam, por exemplo, “pedofilia é cultural no Brasil”, não é doutora! **Pedofilia não é cultura de meu povo! Eu não posso aceitar que esta Nação admita isto calado, que é cultural! ‘Ah vai na região Norte, é normal as meninas irem para a cama com 10 anos’, não é normal! Não é cultura! E a gente tem que se levantar com veemência!*****”

Pedofilia destrói a criança, mas não destrói só a criança, destrói a vida dela inteira! Quer destruir uma mulher? Abuse dela na infância. É para a vida toda. E quando eu falo de pedofilia, eu não falo porque eu li não. Eu sei muito bem o que é pedofilia. Eu estive lá! Aos 6 anos de idade, acho que alguns de vocês acompanham a minha história, eu fui barbaramente abusada aos 6 anos de idade. Eu fui estuprada aos 6 anos de idade. Eu sei como é estar na mão de um predador! E a mim não foi dada nenhuma opção! A mim não foi dada nenhum direito de escolha. Não é direito de escolha da criança ter sexo. É imposição gente! É imposição! Então nós precisamos ter, doutora, é a coragem de nos levantar, contra esse relativismo. ‘É doença, a criança quer, é cultural...’. Não é! E a gente tem que se levantar! É crime! E um crime bárbaro que destrói a criança para a vida inteira! Que destrói a mulher! Que destrói o menino! E vamo ter coragem de falar também, doutora, da pedofilia contra meninos. A gente fala muito da pedofilia contra menina, mas nós temos muitOS meniNOS nesse exato momento, sendo estuprado, sendo abusado, e a gente tem que falar sobre isso também.

Participação no programa “Opinião no Ar”, da Rede TV! – 18/11/2020.

O embaralhamento de categorias sobre a violência sexual de crianças e adolescentes, já foi discutido por Lowenkron (2012) ao analisar como a noção de pedofilia era mobilizada pelo Senador Magno Malta (de quem Damares Alves foi assessora) e em investigações de pornografia infantil pela Polícia Federal. Segundo a autora, esse embaralhamento das categorias alusivas à violência sexual contra crianças e adolescentes, passa, tanto por uma falta de rigor conceitual das campanhas, quando por uma estratégia de dar mais visibilidade para uma violação em detrimento de outra.

Na fala transcrita acima, vale ressaltar a ênfase no uso da categoria “pedofilia”, como articuladora de “movimentos em defesa da pedofilia”, “liberação da pedofilia no senado”, “redes globais de pedofilia”, que também passa a ser articulada a um “relativismo cultural da pedofilia”. Alguns anos atrás, quando os movimentos sociais começaram a importar o termo “Cultura do Estupro”, houve uma fala do Deputado Federal Marco Feliciano, da bancada evangélica, durante uma audiência pública da Comissão de Direitos Humanos da Câmara Federal, onde afirmava “não haver cultura do estupro no Brasil”. Essa apropriação do termo “cultura do estupro” pela bancada evangélica, redefiniu o sentido do termo usado pelos movimentos feministas, transformando “cultura” em equivalente a “valor moral”. Creio que a fala de Damares Alves sobre “relativismo cultural da pedofilia” esteja ancorada nessa mesma linha de raciocínio. Com isso, ela dialoga com as

compreensões mais banais da sociedade brasileira sobre o significado de “cultura” – como um conjunto de valores que são transmitidos, e nenhuma família quer ser vinculada à transmissão do estupro como um valor.

A saturação desses termos também ocorreu continuamente na gestão de Damares Alves, à frente do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos (MMFDH), que em suas aparições públicas utiliza casos emblemáticos (e o seu próprio) de violência sexual contra crianças e adolescentes, causando certa comoção, mas sem apresentar dados das violações, ou programas de enfrentamento e acolhimento.

A aliança do MMFDH com os conselhos tutelares e polícias

No contexto da pandemia de COVID-19, o contrapeso da ineficiência do MMFDH em operacionalizar o enfrentamento, denúncia e acolhimento de casos, é o *marketing* estatal, por meio de campanhas que enfatizam a busca pelo “Disque 100”, um canal que, por ser abrangente para outras violações, não facilita a autonomia das crianças em realizar as denúncias.

Na análise de vídeos públicos do MMFDH e de Damares Alves, verifiquei que três instituições são acionadas recorrentemente pela ministra, primeiro o Conselho Tutelar, depois as polícias, e por fim, o Ministério Público Federal.

O Conselho Tutelar, parece servir como um braço do MMFDH nos municípios. Damares passa a investir nos Conselhos Tutelares, principalmente com carros e equipamentos eletrônicos, mesmo que os conselhos sejam de responsabilidade dos municípios. Além disso, há um esforço na centralização da formação de conselheiros tutelares, a partir da criação da Escola Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Endica). Desse modo, entendo que o MMFDH, ao invés de usar seu poder de Estado para fazer com que seus agentes cumpram suas atribuições, se alia, ironicamente, de modo quase tutelar, aos órgãos mais ineficientes tanto tecnicamente – porque os conselheiros tutelares nem sempre tem formação técnica e teórica em áreas correlatas ao exercício da função; em muitos municípios, sequer é exigido ensino superior completo para o cargo de conselheiro tutelar -, quanto no exercício mais básico de suas funções – dado o baixo registro das denúncias no SIPIA e a pouca verificação *in loco* dos casos encaminhados pelos “Disque 100”, cujos dados de devolução foram retirados do relatório da Ouvidoria de Direitos Humanos do MMFDH e estão agora sob investigação do Ministério Público Federal.

Abaixo, transcrevo uma fala pública da ministra Damares Alves, divulgada no canal oficial do MMFDH no *facebook*, sobre as abordagens realizadas pelo ministério, no caso da criança de 10 anos, grávida após estupros do tio, e que foi assediada por diversos fanáticos religiosos na porta do hospital onde faria o procedimento de aborto legal.

“Olá! Nos últimos dias o Brasil inteiro se comoveu com a triste história de uma garotinha de 10 anos e de seu bebê, lá na cidade de São Mateus no estado do Espírito Santo. Mais uma das milhares de vítimas de abuso sexual no Brasil - de estupro! - ainda mais tenra idade, que trazia dentro de si uma vida inocente. Assim que nosso Ministério tomou conhecimento desse caso, colocamos nossos técnicos da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, em contado com os agentes da Rede de Proteção da Criança e do Adolescente lá da cidade. Naquela oportunidade ficou constatado que era preciso o Ministério fazer mais pelo município. Nossos técnicos foram a São Mateus para conhecer detalhes, desse e de outros casos que aconteceram, e que estão em fase de investigação. A visita a São Mateus foi um procedimento igual ao que já adotamos em várias cidades do país, quando acompanhamos casos de violações de direitos contra a criança. Foi o que fizemos, por exemplo, quando houve um incêndio no alojamento de adolescentes no centro de treinamento do Flamengo. Também no trágico no caso da escola de Suzano, lá em São Paulo. Também, no caso do menino Ruan, aquele que foi assassinado em uma cidade satélite do Distrito Federal pela própria mãe. Nos casos de estupro de crianças na cidade de Sobral, lá no Ceará. Também o caso do menino Miguel, aquele menininho que morreu ao cair de um prédio, lá na cidade de Recife, depois que a patroa de sua mãe o deixou sozinho no elevador. Assim nesse, em todos os outros casos, nosso Ministério acompanha as investigações com foco especial na proteção da criança [no vídeo, uma legenda aparece “FOCO NA PROTEÇÃO”] e na garantia de seus direitos [no vídeo, uma legenda aparece “GARANTIA DOS DIREITOS”] e também um apoio às famílias.

Na visita à São Mateus, a nossa equipe participou de três reuniões técnicas, sempre acompanhada de um deputado estadual [Lorenzo Pazolini (Republicanos), autor de uma homenagem à Damares, na Assembleia Legislativa do Espírito Santo, em 2019] que é delegado de polícia, e que por anos foi titular da delegacia de proteção à criança e ao adolescente na grande Vitória. As reuniões aconteceram no conselho tutelar na Secretaria de assistência social do município e na delegacia de polícia civil.

Todas as reuniões foram devidamente registradas. Durante as reuniões técnicas, foi observado que é preciso investir muito naquele município. Na ocasião, nossos representantes firmaram um compromisso pela equipagem do conselho tutelar e no treinamento de seus conselhos. Nossa equipe passou parte do dia naquela cidade, e com o mesmo deputado, voltou para a capital capixaba, sem haver contato com nenhum membro da família da criança. Nossa equipe não visitou a sua casa, não teve acesso ao seu nome, ou quaisquer outros dados sigilosos. Andaram falando por aí que foram os nossos técnicos que vazaram os dados da criança. Isto é mentira!

E, sobre este assunto, informo que o Ministério da Mulher da Família e dos Direitos Humanos pediu investigação sobre quem vazou os dados da menina, quem individualmente, teve acesso a ela ou a sua família, além de quais instituições, quais ONGs, e com quais objetivos tiveram acesso à família. Apesar da imprensa e de outros atores políticos terem desviado propositadamente atenção para a questão do aborto, que é sem dúvida um tema delicado é triste, o fato é que o problema da violência contra criança, o abuso e a pedofilia, é algo muito triste no Brasil. Saibam, por trás da pornografia infantil, da exploração sexual de crianças e adolescentes, está o crime organizado, que fatura milhões! Fatura muito com os corpos de nossas crianças e que não vai deixar a gente chegar a eles tão fácil! Conforme já muito noticiado, este caso de São Mateus, como um todo está sendo questionado [?]. Há muitas perguntas neste caso que precisam de respostas. Sabemos que o ministério público e até mesmo o conselho nacional de justiça, já estão investigando. Bem, vamos aguardar todas as respostas e todas as investigações.

*Agora a nossa preocupação e o nosso foco é que a menina fique bem, que ela fique protegida, e que seu agressor seja devidamente punido. Continuaremos aqui o nosso trabalho na defesa da infância. Nos ajude! Não fique calado! Em caso de violência contra a criança ligue 100, disque 100! Sempre denuncie! **Acredite, há um corpo técnico, qualificado, de confiança, nesse Ministério. Que Deus abençoe todas as crianças do meu país.***

Damare Alves, 26/08/2020.

Na fala acima, o padrão de embaralhamento das categorias alusivas à violência sexual se repete. Mais uma vez, a ministra Damare Alves enfatiza uma rede de pedofilia e exploração sexual de crianças gigantesca, global, com interesses em desviar o foco da violência sexual para o aborto. Contudo, nesse caso específico, o autor da violência contra

a criança de 10 anos, era tio da vítima. Em nenhum momento, a ministra sequer menciona este fato.

Outro ponto importante é a ênfase no fortalecimento do corpo técnico e dos equipamentos do Conselho Tutelar em São Mateus, e a credibilidade da equipe do MMFDH junto ao Deputado-Delegado.

Disque 100, Delegacias Especializadas e Conselhos Tutelares, têm sido apontados como serviços essenciais durante o isolamento social, contudo, esses órgãos são apenas a ponta do atendimento necessário para crianças e adolescentes, e seus familiares, que vivenciam violências sexuais. Os órgãos de acolhimento e acompanhamento psicossocial, que tendem a ter um quadro técnico mais qualificado para o atendimento de casos de violência sexual contra crianças e adolescentes, deixaram de funcionar plenamente. Alguns estão apenas com atendimento remoto ou emergencial, mais inacessíveis para a maioria da população de baixa renda, ou para famílias em contextos de conflito.

Considerações Finais - O fortalecimento da noção de “Família Protetora”

No contexto da pandemia, a família foi enfatizada pelo Ministério da Família, Mulher e Direitos Humanos, como lugar central da proteção de crianças e adolescentes, principalmente nas aparições públicas da ministra Damare Alves.

O isolamento proposto pelos estados e municípios, parece partir da noção de “proteção na unidade familiar”, enfatizada também pelo Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos com a cartilha “Família Protetora”, lançada no dia 18 de Maio de 2020. Baseada num modelo heteronormativo e patriarcal, a cartilha lançada pelo MMFDH, parte da prerrogativa da “proteção na unidade familiar”, que na prática, não assegura direitos ou garantias de proteção, uma vez que 80% dos casos de violência sexual contra crianças e adolescentes ocorrem em família.

As redes de proteção à crianças e adolescentes no Brasil, diante na necessidade de isolamento social imposto pela pandemia de COVID-19, contam uma estrutura insuficiente de abrigos e casas de acolhimento para crianças e adolescentes vítimas de violência sexual. Nesse contexto, a assistência social brasileira, a partir das ações e recomendações do MMFDH, não consegue assegurar às crianças e adolescentes, plena proteção de tais violações, nem impedir que sejam revitimizadas.

Outro efeito da ausência de protocolos que assegurem autonomia de crianças para realizar denúncias, e da lógica de isolamento nos moldes da “proteção na unidade familiar”, é a

sobrecarga para as mulheres, com responsabilidade de denunciar violências e criar estratégias, sem auxílio do Estado, para promover o afastamento entre criança/adolescente e agressor. Essa questão evoca a necessidade de pensar o estreitamento das violências domésticas contra mulheres e assujeitamento de crianças e adolescentes às cenas de conflito.

A cenas de violência sexual intrafamiliar, estão situadas em contextos de conflito familiar, que envolvem múltiplas agressões entre sujeitos que convivem no espaço doméstico (Gregori, 1993; Grossi, 2008; Wiggers, 2000). São conflitos marcados por diferenças e disputas nas relações de poder, onde o uso da violência tende a aglutinar de um mesmo lado (em oposição ao agressor), mulheres e crianças (Ortner, 1979; Marchi, 2011, Lima, 2018).

Esse movimento coordenado pelo MMFDH é o que tendo a chamar de “desmonte da proteção”, que ocorre sob a égide da “família protetora”, compromete o acolhimento de crianças vítimas, o afastamento dos agressores das relações domésticas, pois enfraquece as instituições de Estado, com maior capacidade técnica de ação nos lares e em família.

Aliada a essa lógica de proteção por unidade familiar está o direcionamento das políticas do MMFDH e o engajamento de Damares Alves em situações emblemáticas de pedofilia. No final do mês de Maio, Damares realizou visitas à polícia civil do Distrito Federal que havia detido um homem acusado de distribuição de pornografia infantil na *web*. Logo depois, participou de uma *live* no facebook com Jair Bolsonaro, cujo tema foi a efetivação do combate à violência sexual contra crianças e adolescentes. Contudo, a ênfase desse combate é justamente a proteção à família, daqueles criminosos que habitam um lugar, virtual, imaginário e discursivo do pedófilo.

A oposição entre o “abusador estranho” e “proteção familiar” também é apresentada na cartilha “Família Protetora”, que descreve cenas de abordagem dos abusadores com clichês sobre abuso sexual e pedofilia. A imagem de um homem que se faz agradável em troca de presentes, principalmente bombons, em oposição à segurança do lar, do “alerta aos papais e às mães”, sem nenhuma definição técnica sobre violência sexual e, sobretudo, ignorando os dados de que a maior incidência de violência sexual é em família. O imaginário sobre o perfil de um abusador sexual estranho às relações familiares, não é novo. Recorrentemente percebemos na Rede de Proteção à crianças e adolescentes, a dificuldade de falar das múltiplas formas de violência sexual, e principalmente de

violência sexual intrafamiliar. Contudo, nos últimos anos percebemos retrocessos nas lógicas de combate ao abuso sexual, reduzidas a toda sorte de clichês e fundamentalismos.

Ademais, é importante refletir sobre como uma política pública do agressor externo, está imbricada aos modos de como as pessoas em sociedade gerenciam a violência sexual a partir de quem é o abusador. A estratégia adotada pelo governo foi de embaralhar as categorias, para eleger, conforme as circunstâncias, um grupo que ocupe o espaço fantasmagórico do “agressor externo”.

Meu argumento é de que Damares tem sido a principal responsável pela idealização da família como lugar da proteção. Ela atua contra os dados reais, concentrada em fortalecer um imaginário coletivo (que cai bem ao bolsonarismo) de que as famílias brasileiras são seguras, desde que cumpram um modelo hegemônico - patriarcal, cristão, branco.

É nesse imaginário que reside a armadilha e a sedução do seu discurso. Nenhuma família quer ser vista como um lugar de perigo, de insegurança, de falta de acolhimento. Todas as famílias que seguem o modelo hegemônico são perfeitas, vistas de longe, e tudo o que sobra é perigoso, criminoso e violador.

Bibliografia

BOURDIEU, Pierre. Contrafogos: táticas para enfrentar a invasão neo-liberal. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1998.

BRAZ, Camilo; MELLO, Luiz. Masculinidades e androcracia em tempos de COVID-19. In: GROSSI, Miriam Pillar; TONIOL, Rodrigo. Cientistas Sociais e o coronavírus. São Paulo: ANPOCS; Florianópolis: Tribo da Ilha, 2020

BUTLER, Judith; SPIVAK, Gayatri. Quem canta o Estado-nação? Língua, política, pertencimento. Editora da UnB, 2019.

CORRÊA, Mariza. Morte em Família: representações jurídicas de papéis sexuais. Rio de Janeiro, Graal, 1983.

GREGORI, Maria Filomena. Cenas e Queixas: um estudo sobre mulheres, relações violentas e a prática feminista. Rio de Janeiro: Paz e Terra; São Paulo: ANPOCS, 1993.

GROSSI, Miriam P. Violência, Gênero e sofrimento. In: RIFIOTTIS, Teophilos; HYRA, Tiago (org.). Educação em Direitos Humanos: discursos críticos e temas contemporâneos. EDUFSC, Florianópolis, 2008.

LEITÃO, Consuelena Lopes. Limites e Possibilidades: uma tentativa de aproximação antropológica com a realidade de adolescentes em situação de exploração sexual na Cidade de Manaus. Tese de Doutorado em Antropologia Social, PPGAS-UFAM, 2016.

LIMA, Natã Souza. Entre mundos de sentido: Violência Sexual, Família E Parentesco a partir do Grupo de Autores em Manaus/AM. Dissertação de Mestrado em Antropologia Social, PPGAS-UFAM, 2018.

LOWENKRON, Laura. Abuso sexual infantil, exploração sexual de crianças, pedofilia: diferentes nomes, diferentes problemas? Sexualidade, Saúde e Sociedade – revista latino-americana, n. 05, 2010.

LOWENKRON, Laura. O Monstro Contemporâneo. Tese de Doutorado em Antropologia Social, PPGAS-Museu Nacional, 2012.

LOWENKRON, Laura. LOWENKRON, L. As várias faces do cuidado na cruzada antipedofilia. Anuário Antropológico, n. 01, v. 04, 2018.

MACHADO, Lia Zanotta. Sexo, estupro e purificação. Série Antropologia. Universidade de Brasília, 2000.

MARCHI, Rita de Cássia. Gênero, infância e relações de poder: interrogações epistemológicas. Cadernos Pagu, n. 37, 2011
MINISTÉRIO DA FAMÍLIA, MULHER E DIREITOS HUMANOS (Brasil). Disque Direitos Humanos – Relatório. Ministério da Família, Mulher e Direitos Humanos, Brasília, 2020.

MINISTÉRIO DA SAÚDE (Brasil). Análise epidemiológica da violência sexual contra crianças e adolescentes no Brasil, 2011 a 2017. Boletim Epidemiológico, V. 49, n. 27. Ministério da Saúde, Brasília, 2018.

PINHEIRO-MACHADO, Rosana. Amanhã vai ser maior: o que aconteceu com o Brasil e possíveis fugas para a crise atual. São Paulo: Editora Planeta, 2019

RODRIGUES, Herbert. A construção médico-legal da violência sexual infantil nos EUA: Teorias, práticas e estratégias de controle. Dilemas, n. 03, v. 10, 2017.

WIGGERS, Raquel; LIMA, Natã Souza. Abuso e exploração sexual: notas para um debate multidisciplinar. Manaus: Editora Valer, 2014.